



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**PRORROGA O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA BONITA DO SUL/RS, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 1607/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSEMAR HONNEF**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

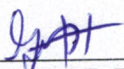
**Art. 1º.** Fica prorrogado o turno único contínuo de seis (6) horas diárias no Poder Legislativo, conforme prevê a Lei Municipal nº 1607/2019, de 13 de novembro de 2019, a serem cumpridas no período compreendido entre as 7 horas e 13 horas, de segunda a sexta-feira.

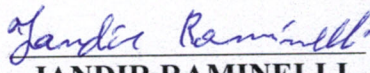
**Parágrafo único.** Excetua-se do turno único, previsto no caput, eventuais dias em que houver atividade especial, a ser determinada pela Mesa Diretora.

**Art. 2º.** A prorrogação do turno único ficará estendida até o dia 14 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Bonita do Sul, 14 de janeiro de 2020.

  
**GILSEMAR HONNEF**  
Presidente da Câmara

  
**JANDIR RAMINELLI**  
Secretário